

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.167/2001

De 16 de outubro de 2001.

**OFICIALIZA RUA ANTÔNIO FIRMINO DE
MACÊDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA
PARAÍBA.

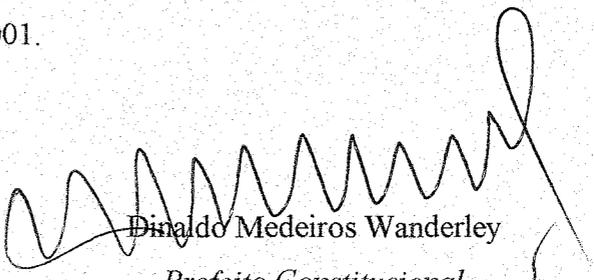
Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica oficializada rua ANTÔNIO FIRMINO DE
MACEDO uma artéria, sem denominação oficial localizada no bairro do Belo Horizonte,
partindo da Rua da Palmeira, cruzando com as Ruas Pedra Branca e Horácio Nóbrega,
passando no oitão do Presídio Regional, com direção ao rio Espinharas, nesta cidade de
Patos-PB.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal na obrigação de
colocar as placas denominativas e informar a sua localização aos Correios e
Telégrafos/Agência de Patos-PB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE
PATOS-PB, 16 de outubro de 2001.


Dinardo Medeiros Wanderley
- Prefeito Constitucional -